URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

urbs

Prefeitura de
CURITIBA

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº. 10

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO – SUP Nº 01-227034/2025 - CONCORRÊNCIA FUC Nº. 001/2026.
Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

Em complemento à solicitação de esclarecimentos protocolada em 29 de setembro de 2026 (questões nº 1 a 42) e em 6 de outubro de 2026 (questões nº 43 a 73) em razão de questionamento adicional formulado por empresa interessada, vimos pelo presente esclarecer.

Nº da questão formulada 74, **LOTE(S):** Todos (BRT1, BRT2, NORTE, OESTE e SUL)
Edital, itens 9.6 (ii), 12.2 (v), 12.5, 13.6 e 13.32; Anexos 1.05, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17 e 1.18; Boletim de Esclarecimento nº 06, resposta nº 32
PERGUNTA 74: No caso de CONSÓRCIO, o instrumento de procuração para nomeação do REPRESENTANTE CREDENCIADO "deverá ser outorgado pela empresa líder" (item 12.2, v).

O item 12.5 do EDITAL dispõe que "Os REPRESENTANTES CREDENCIADOS deverão firmar todas as declarações e documentos referidos neste EDITAL", e o item 13.6, que "No *caso de CONSÓRCIO, as declarações exigidas neste EDITAL deverão ser assinadas pelo REPRESENTANTE CREDENCIADO da LICITANTE, observado o disposto no Subitem* 9.6".

Na resposta nº 32 do Boletim de Esclarecimento nº 06, ao tratar da ratificação do lance, a Comissão invocou o item 12.5, "segundo o qual os REPRESENTANTES CREDENCIADOS devem firmar todas as declarações e documentos referidos no EDITAL".

O item 13.32, *contudo,* prevê que *"Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pelas LICITANTES,* ***subscritos pelo respectivo representante legal****, com os demais DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, observadas as regras do EDITAL"* (grifou-se).

Por sua vez, os modelos dos Anexos 1.14 a 1.18, a que remetem os incisos (ii) a (vi) do item 13.32, indicam a LICITANTE "neste ato representada pelo(s) seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)", enquanto o modelo do Anexo 1.05, a que remete o inciso (i), reserva a assinatura ao "[Representante legal]".

Pergunta-se:

(a) As declarações do item 13.32 deverão ser assinadas pelo representante legal da LICITANTE, pelo REPRESENTANTE CREDENCIADO ou por qualquer deles?

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

Confirma a URBS que a declaração assinada por um ou por outro, comprovados os poderes do signatário (item 12.2), não acarretará inabilitação?

(b) No caso de CONSÓRCIO, as declarações do item 13.32 serão apresentadas uma única vez, em nome do CONSÓRCIO, assinadas pelo REPRESENTANTE CREDENCIADO nomeado pela empresa líder (itens 12.2, v, e 13.6), ou por cada CONSORCIADO, assinadas pelo respectivo representante legal? As declarações dos Anexos 1.14, 1.17 e 1.18, que se referem a condições próprias de cada pessoa jurídica, deverão ser apresentadas por cada CONSORCIADO, a exemplo dos documentos de regularidade do item 9.6 (ii)?

RESPOSTA:

a) A matéria encontra-se disciplinada nos Subitens 12.5 e 13.32 do EDITAL, cuja leitura deve ser feita em conjunto com os Subitens 10.7, 10.9 e 13.6 e com os modelos dos ANEXOS 1.14 a 1.18.

O Subitem 13.32 indica o representante legal como signatário das declarações nele relacionadas, observadas as regras do EDITAL. O Subitem 12.5 atribui aos REPRESENTANTES CREDENCIADOS, que atuam em nome da LICITANTE por força do mandato previsto no Subitem 12.2, inciso (ii), na forma do ANEXO 1.11, o dever de firmar as declarações e documentos referidos no EDITAL. Os modelos dos ANEXOS 1.14 a 1.18 indicam o REPRESENTANTE CREDENCIADO como signatário.

Assim, as declarações do Subitem 13.32 deverão ser firmadas preferencialmente por REPRESENTANTE CREDENCIADO, conforme os respectivos modelos. Admite-se a subscrição pelo representante legal da LICITANTE, cujos poderes se comprovam pelos documentos do Subitem 13.4, incisos (i) e (ii), caso em que a qualificação do signatário no modelo deverá ser ajustada. O disposto neste item não alcança os documentos para os quais o EDITAL indique expressamente o REPRESENTANTE CREDENCIADO como signatário, como nos Subitens 13.6 e 15.15.4, este último objeto da resposta nº 48 do Boletim de Esclarecimento nº 08.

Eventual desconformidade formal em relação ao modelo, nos termos do Subitem 10.9, sujeita-se ao regime dos Subitens 10.10 e 14.7 do EDITAL. A verificação da regularidade dos poderes do signatário será realizada pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO no julgamento da habilitação.

b) No caso de CONSÓRCIO, as declarações exigidas no EDITAL que se referem à LICITANTE como um todo serão apresentadas uma única vez, em nome do CONSÓRCIO, assinadas pelo REPRESENTANTE CREDENCIADO nomeado pela empresa líder, nos termos dos Subitens 12.2, inciso (v), e 13.6, observado o Subitem 9.6. As declarações dos ANEXOS 1.14, 1.17 e 1.18, por se referirem a condições próprias de cada pessoa jurídica, deverão ser apresentadas por cada CONSORCIADO, a exemplo dos documentos de regularidade do Subitem 9.6, inciso (ii), assinadas pelo respectivo representante legal ou pelo REPRESENTANTE CREDENCIADO com poderes para tanto. Eventual falha na forma de apresentação será tratada como falha formal passível de saneamento, conforme a resposta ao item "iii" da Pergunta 29 do Boletim de Esclarecimento nº 06. Este esclarecimento integra o EDITAL, nos termos do Subitem 8.2.2.

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de
CURITIBA

Informamos que a numeração das perguntas segue a sequência encaminhada pela empresa interessada, em razão de se tratar de novos questionamentos derivados da solicitação de esclarecimento inicial.

Atenciosamente,

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA:66284252900

Assinado de forma digital por SERGIO LUIS DE OLIVEIRA:66284252900
Dados: 2026.10.14 22:13:02 -03'00'

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Contratação